

Parecer nº 19/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0029991/2025-96

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Zelia Avila Dutra		CPF/CNPJ: 835.715.586-34
Endereço: Rua Bernardino Vieira, nº 456		Bairro: Centro
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.900-060
Telefone: (35) 3521-6151	E-mail: engenharia3@carvalhoesoes.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: -		CPF/CNPJ: -
Endereço: -		Bairro: -
Município: -	UF: -	CEP: -
Telefone: -	E-mail: -	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Nossa Senhora Aparecida	Área Total (ha): 47,5488
Registro nº: 12.533	Município/UF: Passos/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-7AED953DBDCC48EEA5530BD1C9B8E8C0

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	87	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	87	un	325479.66	7702721.28

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais	05,8158

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	não se aplica	05,8158

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	36,1856	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	17,2184	m³

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 25/08/2025

Data da vistoria: 13/01/2026

Data de emissão do parecer técnico: 05/02/2026

**2.OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 87 (oitenta e sete) árvores isoladas nativas vivas, localizadas em uma área de 05,8158 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, matrícula nº 12.533, localizada no município de Passos/MG, com finalidade de implantação de culturas agrícolas e/ou silvicultura, conforme requerimento (doc. SEI nº [120648667](#)).

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista excel de espécies corrigida acostada ao processo (doc. SEI nº [132340796](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme planta topográfica (doc. SEI nº [120648762](#)) e arquivos digitais (doc. SEI nº [120648679](#); [120648681](#); [120648683](#)) acostados ao processo.

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

( ) Sim (X) Não.

Trata-se de pedido de corte de 87 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de intervenção de 05,8158 ha. Foi verificado que a área de intervenção trata-se de área antropizada consolidada do imóvel rural. Foi verificado que a área de intervenção não está localizada em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel rural, conforme planta topográfica (doc. SEI nº [120648762](#)) e arquivos digitais (doc. SEI nº [120648679](#); [120648681](#); [120648683](#)). A finalidade da intervenção ambiental requerida é implantação de culturas agrícolas e/ou silvicultura, conforme requerimento (doc. SEI nº [120648667](#)).

As imagens históricas do Google Earth mostram que em 2005 a área requerida era ocupada por pastagem, e em 2010 parte dessa área permanece com pastagem e parte aparece com talhão de Eucalipto. Já em 2013, toda a área requerida aparece com talhão mais novo de Eucalipto, sendo nítida, na imagem, a diferença de altura entre plantas/árvores de Eucalipto entre os talhões. A imagem de 01/07/2018 mostra que houve colheita do talhão mais novo de Eucalipto. Essa imagem mostra que ocorre árvores nativas no talhão colhido de Eucalipto. E, a imagem seguinte, de 07/08/2019 mostra que o restante do talhão de Eucalipto foi todo colhido. As árvores nativas permanecem nas imagens de 2019, 2020, 2021, até na imagem mais atual de 24/09/2023. Essas árvores são as requeridas no processo em questão. Nessas imagens, nas datas 2019, 2020, 2021 e 2023, após colheita florestal do Eucalipto, é possível observar que houve rebrota de indivíduos de Eucalipto, pois ainda é possível ver com nitidez, as linhas de plantio. A análise técnica visual de imagens possibilita diferenciar comportamento de copas entre espécies nativas e exóticas, no caso, copas das árvores isoladas nativas requeridas e copas de árvores de Eucalipto.

Foi feita análise temporal da área requerida com uso de imagens disponíveis no MapBiomas - camada de Uso e Cobertura da Terra, no IDE-Sisema. Foi observado que no ano de 2005 a área requerida era ocupada por pastagem. Já em 2011 a ferramenta mostra que a área possui diversos usos classificados como pastagem, silvicultura e mosaico de usos. E, em 2023 essa camada mostra que a área possui o mesmo uso do que 2011, ou seja, pastagem, silvicultura e mosaico de usos. Portanto, observa-se aplicando a ferramenta que o local objeto é classificado como antrópico em toda a série histórica analisada.

Em vistoria na área requerida, em 13/01/2026, foi identificada as árvores nativas requeridas para corte, bem como árvores e indivíduos jovens de Eucalipto, distribuídos de forma aleatória, sem espaçamento determinado. A cobertura do solo está formada por pastagem com gramínea exótica braquiária. Na ocasião da vistoria foi observado vestígios de pastoreio de gado. Na vistoria foi constatado que o arquivo digital das 87 árvores requeridas (doc. SEI nº [120648695](#)) coincide com a localização das árvores isoladas nativas que existe no local. Portanto, a área requerida é antropizada consolidada e está sobreposta a área de talhão de Eucalipto colhido, que houve rebrota.

O documento (doc. SEI nº [132340791](#)) apresentado explica que o talhão de Eucalipto plantado na área requerida "*não apresentou manejo adequado ao longo do ciclo da cultura. Verificou-se que a ausência de manejo favoreceu a regeneração natural de espécies arbóreas nativas, além da ocorrência de regeneração espontânea de indivíduos de eucalipto*". O documento explicou também que, em análise as imagens de satélite mais recente, é possível observar presença de copas de árvores dentre os indivíduos nativos requeridos, e que essas copas correspondem as árvores de Eucalipto, que nasceram no talhão devido rebrota após colheita florestal.

Foi apresentado arquivo digital (doc. SEI nº [120648691](#)) da área da comunicação de colheita, bem como documentos comprobatórios da formalização de Cadastro de Plantio PL59378-2025 (doc. SEI nº [120648698](#)) e respectiva Comunicação de Colheita CC24932-2025 (doc. SEI nº [120648702](#)) junto ao Portal EcoSistemas.

Conforme planilha atualizada em excel (doc. SEI nº [132340796](#)), as 87 árvores isoladas nativas requeridas para corte pertencem as seguintes espécies: *Acacia polyphylla*, *Acrocomia acuelata*, *Astronium Graveolens*, *Copaifera languisdorfii*, *Myracrodum urundeuva*, *Qualea parviflora*, *Terminalia argentea*, *Zanthoxylum riedlianium*. A planilha atualizada excel demonstra rendimento de madeira e lenha de cada indivíduo requerido. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel, conforme requerimento (doc. SEI nº [120648667](#)).

Dentre as espécies requeridas para corte, foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022, que atualiza a Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção), nem protegidas por legislação específica.

A responsável pela intervenção ambiental requerida é a Sra. Zelia Avila Dutra, proprietária do imóvel rural em questão, conforme certidão imobiliária nº 12.533 (doc. SEI nº [120648676](#)). Foi apresentada Procuração (doc. SEI nº [120648777](#)) assinada pela Sra. Zelia Avila Dutra, dando poderes a Paulo Sérgio Soares, para formalização do processo em questão. A responsabilidade técnica da elaboração dos estudos técnicos apresentados no processo em questão é de Rodrigo Rosa da Silva, engenheiro ambiental, CREA RNP: 1412207509, ART nº MG20254195604 (doc. SEI nº [120648678](#)).

Abaixo segue print da imagem do Google Earth com os arquivos digitais que demonstram a área requerida de 05,8158 hectares (polígono amarelo) onde estão distribuídas as 87 árvores isoladas nativas vivas requeridas (marcadores amarelos), área de comunicação de colheita (polígono laranja), além das áreas de APP (polígono vermelha) e reserva legal (polígono verde) e área total do imóvel rural (polígono branca).



Data das imagens: 9/24/2023 23 K 324943.07 m E 7702506.88 m S elev. 912 m altitude do

A foto abaixo foi tirada na vistoria e mostra indivíduos de Aroeira requeridos para corte, e indivíduos jovens e uma árvore de Eucalipto.



### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM/URC  SUPERVISÃO REGIONAL  
Taxa de expediente: DAE nº 1401360401482, valor recolhido de R\$ 719,03, em 13/08/2025, conforme comprovante de pagamento (doc. SEI nº [120648770](#)).

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO  
Taxa florestal: DAE nº 2901360401669, valor recolhido de R\$ 1.170,03, em 13/08/2025, conforme comprovante de pagamento (doc. SEI nº [120648773](#)).

Número de recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23138205.

Nome: José Carlos de Sousa  
MASP: 1020998-9

Nome: Marcia Sulmonetti Martins

MASP: 1528700-6

Opinão: pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 87 (oitenta e sete) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 3158 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, matrícula nº 12.533, localizada no município de São João del-Rei, Minas Gerais, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.  
Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 05/02/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 20 de junho de 2017](#).

**IMPORTE FLORESTAL**  
Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 05/02/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 20 de junho de 2017](#).

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

de florestas, próprias ou fomentadas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **132546906** e o código CRC **30B3ADCA**.

Reposição florestal (lenha e madeira): DAE nº 1501360401880, valor recolhido de R\$ 1.772,27, em 13/08/2025, conforme comprovante de pagamento (doc. SEI nº [120648772](#)).

